



CONVALE

Consortio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS VALE DO JAGUARIBE**

RESOLUÇÃO Nº 01 de 28 de agosto de 2024.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE
PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
VALE DO JAGUARIBE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e decisão da
Assembleia Geral Consorciada, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público de
Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe para o exercício financeiro de 2025,
compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas
pelo Consórcio Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do
Jaguaribe será apresentado em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e
despesas para o exercício de 2025.

**SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A Receita total estimada no Orçamento Fiscal, em obediência ao
princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar
nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 1º, § 1º, fica estabelecido em igual
valor entre receita estimada e soma das despesas autorizadas totalizando o montante de
R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais).

I - Orçamento Fiscal: R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais).



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS VALE DO JAGUARIBE

SEÇÃO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal é de R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais)

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais)

Art. 4º. - A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação

SEÇÃO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES

Art. 5º Fica o Presidente e/ou Secretário Executivo do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - Utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e 2º do artigo 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, denominada de superávit financeiro, combinado com o exposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;

II - Utilizando-se da fonte de recursos de excesso de arrecadação representando pelo total de positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentada o excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, até o limite de R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais), ou seja, cem por cento da despesa reservada ao Consórcio Municipal.

Art. 6º Fica autorizado o(a) Presidente e/ou Secretário(a) Executivo(a), mediante Ato Administrativo, realizar a inclusão de fontes de recursos para integrar os projetos e atividades dispostos do detalhamento da despesa desta Resolução, mediante a arrecadação de receitas



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS VALE DO JAGUARIBE**

estimadas e não estimadas nesta Resolução, ou ainda, nas alterações decorrentes de abertura de créditos especiais, as quais sejam necessárias para garantir a execução orçamentária.

Art. 7º Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no Art. 5º, inciso III desta Resolução, quando o crédito adicional se destinar a:

I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V - incorporar excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º O Presidente e/ou Secretário Executivo do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe fixará, nesta resolução, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2025.

Art. 9º Durante a execução orçamentária, o Presidente e/ou Secretário Executivo do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe poderá promover alteração no Detalhamento da Despesa Orçamentária de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada no Orçamento Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10º. – Constituem e fazem parte desta resolução, os anexos integrantes a seguir:

I – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

II – Receitas Segundo as Categorias Econômicas;

III – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômica;

IV – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividades;

V – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo dos Recursos;

VI – Demonstrativos da despesa por Órgão e Funções;

VII – Totais por Tipo de Orçamento;

VIII – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS VALE DO JAGUARIBE**

Art. 11º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaribe - CE, 28 de agosto de 2024.

**JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO
JAGUARIBE - CE**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - CONVALE
FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA 2025

Órgão: 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO		
Unid. Orçamentária: 01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE		
Projeto Atividade: 18.122.0001.1.001.0000 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	550.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	550.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	100.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
Total Projeto Atividade		651.000,00
Projeto Atividade: 18.122.0001.1.001.0000 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	300.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	60.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	500,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	500,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	500,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	500,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	500,00
3.3.50.41.00	Contribuições	500,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	20.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	60.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	39.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	39.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	5.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	2.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	265.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	265.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	100.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	500,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	10.000,00
4.4.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	500,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	500,00
Total Projeto Atividade		879.000,00
TOTAL GERAL		1.530.000,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - CONVALE
 PREVISÃO DAS RECEITAS PARA 2025**

Classificação Orçamentária	Descrição	Valor (R\$)
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	60.000,00
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Jaguaritama - Principal	360.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	360.000,00
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Jaguaribara - Principal	360.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	360.000,00
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Jaguaribe - Principal	360.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	360.000,00
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Pereiro - Principal	360.000,00
1880000000	Recursos Próprios dos Consórcios	360.000,00
TOTAL GERAL PREVISTO EM 2025		1.530.000,00


JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - CE